

Estado do Paraná

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DADOS DO PARTICIPANTE LEILÃO Nº 001/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL:	
N° CPF ou CNPJ:	
RUA:	
CEP:	
CIDADE:	
ESTADO:	
TELEFONE FIXO e/ou CELULAR:	
ivemos, através do acesso a página www.doisvizinhos.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatór ação acima identificada.	io da
Local: de de 2019.	
Assinatura	



Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2019

1. PREÂMBULO

- **1.1.** O Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, através do Leiloeiro, Senhor Claudinei Schreiber, nomeado através da Portaria n.º 21, de 28 de março de 2013, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e nos Decretos nº 15337/2019 e 15358/2019, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance por Item**, objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, conforme especificações descritas no item 2 deste Edital.
- 1.2. O Leilão será realizado no dia 2 de julho de 2019.
- 1.3. O Leilão terá início às 9 horas e 00 minutos na data acima designada.
- 1.4. O Leilão será realizado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, sito na Rua Tiradentes, n.º 700, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
- **1.5.** Fica designado como local para visitação dos bens móveis a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, sito na Rua Tiradentes, n.º 700, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
- **1.6.** O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura de Dois Vizinhos, à Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro do Município e Dois Vizinhos e no site eletrônico: www.doisvizinhos.pr.gov.br.
- **1.7.** Havendo necessidade de alteração em qualquer um dos itens do presente edital, as informações estarão disponíveis no site www.doisvizinhos.pr.gov.br, e é responsabilidade dos proponentes acompanhar as possíveis mudanças.

2. DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO

- **2.1.** Os bens a serem leiloados tem o valor total aproximado de R\$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais), conforme Declaração do Departamento de Material e Patrimônio.
- 2.2. A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis, conforme descritos abaixo:

Item	Qtde	Descrição do bem	Valor R\$
01	01	Veículo MIS/AUTOMÓVEL, modelo VW/GOL 1000, gasolina, ano de fabricação	R\$ 2.700,00
		1993, modelo 1994, cor branca, placa AEC-2646, RENAVAN n.º 61.374700-3, Chassi	
		9BWZZZ30ZPT150104. (antieconômico)	
02	01	Veículo PAS/AUTOMÓVEL, modelo FIAT/UNO MILLE WAY ECON,	R\$ 3.150,00
		álcool/gasolina, ano de fabricação 2009, modelo 2010, cor branca, placa ARK-4703,	
		RENAVAN n.º 14.870516-2, Chassi 9BD15844AA6301557. (antieconômico)	
03	01	Veículo PAS/AUTOMOVEL, modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY,	R\$ 3.550,00
		álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, modelo 2013, cor branca, placa AWX-5129,	
		RENAVAN n.º 00537637311, Chassi 9BD15802AD6835612. (antieconômico)	
04	01	Veículo CAR/CAMIONETE/C. ABERTA, modelo FORD/PAMPA L, gasolina, ano de	R\$ 3.600,00
		fabricação 1995, modelo 1995, cor cinza, placa AFM-5693, RENAVAN n.º	
		00640625649, Chassi 9BFZZZ55ZSB930576. (antieconômico)	
05	01	Veículo CAR/CAMIONETE/C. ABERTA, modelo GM/CHEVROLET A20 CUSTON,	R\$ 6.500,00
		diesel, ano de fabricação 1987, modelo 1987, cor bege, placa BKI-4759, RENAVAN n.º	
		40.335761-6, Chassi 9BG144QFHHC014447. (antieconômico)	
06	01	Veículo PAS/ONIBUS, modelo IVECO/CITYCLASS 70C16, diesel, ano de fabricação	R\$ 28.350,00
		2009, modelo 2009, cor amarela, placa ARS-7871, RENAVAN n.º 00166138525, Chassi	
		93ZL68B0198410053. (antieconômico)	
07	01	Veículo PAS/ONIBUS, modelo M.BENZ/O 400 RSD PL, diesel, ano de fabricação	R\$ 38.350,00
		1997, modelo 1998, cor branca, placa HVK-6120, RENAVAN n.º 00689914423, Chassi	
		9BM664238VC087145. (antieconômico)	
08	01	Veículo PAS/AUTOMOVEL, modelo VW/GOL 1.0 GIV, álcool/gasolina, ano de	R\$ 8.000,00
		fabricação 2012, modelo 2012, cor branca, placa AVE-5956, RENAVAN n.º 45.858111-	
		9, Chassi 9BWAA05W5CP096238. (antieconômico)	



Estado do Paraná

09	01	PÁ CARREGADEIRA-DL 200, marca DOOSAN, diesel, ano de fabricação 2010,	R\$ 39.350,00
		modelo 2010, cor laranja, Chassi DHKCWLACCA0005377. (antieconômico)	
10	01	ROLO COMPACTADOR, marca/modelo AUTO PROPWLSORMAR TEMA TERRA	R\$ 20.000,00
		5PV-68VA, diesel, ano de fabricação 1986, cor amarela. (antieconômico)	
11	01	ROLO COMPACTADOR, marca/modelo CATERPILLAR, CS533E, diesel, ano de	R\$ 51.350,00
		fabricação 2005, cor amarela, Chassi EBZE00226. (antieconômico)	

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que comparecerem no local e horário estabelecido no preâmbulo deste edital, munidos de:

a) Pessoa física:

- . Cópia autenticada da cédula de Identidade;
- . Cópia autenticada do CPF/MF;
- . Ficha de dados do participante primeira página do edital.
- . Comprovante de endereço para preenchimento correto do documento de transferência do veículo.

b) Pessoa Jurídica:

- . Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF;
- . Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- . Ficha de dados do participante primeira página do edital.
- . Comprovante de endereço para preenchimento correto do documento de transferência do veículo.
- **3.1.1.** A documentação solicitada neste item deverá ser acondicionada em envelope, devidamente identificado com o nome ou razão social do Licitante e com o número deste edital Leilão 001/2019.
- **3.2.** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4. DA VISTORIA DOS BENS

- **4.1.** Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no local indicado no item 1.5 do edital, durante o período compreendido entre 14h00 as 16h30min no dia 26 de junho de 2019.
- **4.2.** Os bens mencionados no subitem 2.2 deste edital, serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo Licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto a sua qualidade intrínseca ou extrínseca.

5. DA AVALIAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens móveis declarados inservíveis foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, designada pelo Decreto n.º 11817/2015.

6. DO JULGAMENTO

- **6.1.** O leilão será julgado pelo critério de maior Lance por Item, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.
- **6.2.** Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.
- 6.3. Não serão convocados os segundos classificados na fase de arrematação dos itens, caso haja desistência do primeiro colocado
- **6.4.** Serão realizados tantos leilões quantos necessários, até o efetivo leilão de todos os bens, respeitada a publicidade dos atos futuros e os requisitos do presente edital.
- **6.5.** Havendo a necessidade de realização de um novo leilão, o valor inicial, para disputa de cada item e as datas, serão informados pelo leiloeiro.

7. LANCE

7.1. Os lances deverão ser verbais e dirigidos diretamente ao Leiloeiro.



Estado do Paraná

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO

- **8.1.** O bem arrematado deverá ser pago à vista, no dia do leilão, em horário de banco, sendo das 10h00min até as 15h00min, após a assinatura do respectivo termo de compromisso no local do leilão, retirada do DAM no Prédio da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.
- **8.2.** Confirmado o pagamento da arrematação e venda dos bens, será preenchido no ato o Termo de Entrega dos Bens, em nome do vencedor arrematante, pessoa física ou jurídica.
- **8.3.** Após o pagamento e sua confirmação, o arrematante terá 30 (trinta) horas para retirar o(s) bem(ns) do local, que serão entregues pelo servidor Romoaldo Nicolodi, designado responsável pelo Departamento de Material e Patrimônio através do Decreto 13671/2017.
- 8.4. O não pagamento do DAM na data do vencimento, implicará no cancelamento da venda.

9. DAS MULTAS E SANSÕES

9.1. "IMPORTANTE": a falta de pagamento do item arrematado, no prazo estabelecido implicará na cobrança de MULTA, calculada em um percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor arrematado do item, também serão cobradas as despesas referente ao deslocamento, a falta de pagamento também implicara na inclusão do participante no quadro de impedidos de contratação e participação em processos licitatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e terá sua inclusão posterior no órgão responsável por execuções fiscais.

10. DA ENTREGA DOS BENS

10.1. A entrega dos bens dar-se-á mediante recibo do arrematante ou do seu procurador, mediante apresentação de procuração pública, após a efetivação do pagamento, na forma estipulada no item 9 deste edital.

11. DA ATA

- **11.1.** Encerrado o LEILÃO, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o objeto leiloado, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 11.2. Havendo necessidade o Leiloeiro, informara em ata, a nova data para realização do leilão dos itens restantes.
- 11.3. A ata será assinada, ao fim do evento, pelo Leiloeiro e pelos interessados presentes que assim o desejarem.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4°, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- **13.2.** Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros (Lei nº 8.666/93, art. 49).
- 13.3. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.
- 13.4. Os prazos aludidos neste EDITAL só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.
- **13.5.** Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário de expediente, na Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro de Dois Vizinhos, ou pelo telefone nº (46) 3536 8848 e 3536 8816.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2019.

Raul Camilo Isotton Prefeito